

Edição Digital: 892 | Ano: 7 | Quinta - Feira, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA DE FERRAZ ATINGE NOTA MÁXIMA EM SAÚDE FISCAL



A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos recebeu nota máxima do Ministério da Economia sobre a saúde fiscal do município. No Alto Tietê, apenas a cidade de Ferraz e outras duas: Guararema e Salesópolis atingiram este índice composto por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez. A apuração do balanço é de 2023, tendo os seus efeitos para 2024. O resultado é o CAPAG é uma classificação feita pelo Tesouro Nacional, a partir da análise de indicadores econômico-financeiros dos Estados e Municípios, buscando refletir o grau de solvência e a saúde fiscal dos entes públicos que buscam realizar operações com a União e Estado, ou seja, quando melhor a avaliação no CAPAG, significa que melhor é a saúde financeiro do município, em linhas gerais, demonstrando equilíbrio e responsabilidade fiscal. O secretário de Fazenda, Pedro Paulo Teixeira

Júnior, explicou que atualmente a avaliação do CAPAG, possui uma escala de “A” a “D”, ou seja, quando melhor avaliação recebido pelo ente público, significa que mais equilíbrio e harmônico estão as Finanças Públicas, assim sendo, o município dispõe de estabilidade econômica e financeira para manter todos os seus programas e ações de governo em execução, sem gerar novas obrigações sem cobertura de liquidez de caixa, conforme o Direito Público Financeiro determina. “Somente entes públicos com classificação “A” ou “B” estão aptos para transacionar junto a União e Estados, pedidos de operação de créditos, parcelamento de débitos junto a RFB e PGFN, aporte de recursos extraordinários, advenços de programas de desenvolvimento urbano, entre outros benefícios fiscais”, afirmou o secretário.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**
Estado de São Paulo**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL Nº 004, de 15 de maio de 2024.**

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 505 da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, que versa sobre o Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes notificados/cientificados do lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença e Publicidade, Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação e ISS FIXO, efetuado em 15/05/2024, com vencimento da parcela única em 15/07/2024; ou parcelados em até 04 (quatro) parcelas mensais, sendo a 1ª com vencimento em 15/07/2024 e as demais parcelas com o vencimento todo dia 15 dos meses subsequentes. Os cálculos do Carnê Geral e ISS Fixo do exercício de 2024 foi efetuado de acordo com as disposições legais (Lei Complementar nº 320/2017 e suas alterações).

Os contribuintes que não receberem seus carnês até a data do vencimento acima citada, deverão providenciar a emissão do Carnê Geral e/ou ISS Fixo através do site da Prefeitura – Portal do Cidadão ou comparecer no Departamento de Tributos, situado na Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 08529-210, para retirar a 2ª Via.

Assim, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 505, da Lei Complementar nº 320/2017, consideram-se todos os contribuintes regularmente notificados quanto ao lançamento do carnê Geral e ISS Fixo para o exercício de 2024, podendo apresentar Impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, conforme disposto na Lei Complementar nº 320/2017 e suas alterações.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884
Dados: 2024.05.15 17:09:33 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 09:59:34-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

THIAGO
HENRIQUE
ROCHA BARBOSA
THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA
COORDENADOR EXECUTIVO TRIBUTÁRIO

Assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE ROCHA
BARBOSA
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419813000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=THIAGO HENRIQUE ROCHA
BARBOSA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 18:55:24-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Sistema AUDESP/TCESP 2º Bimestre do exercício de 2024

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar adimplência na transmissão das obrigações do sistema AUDESP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do 2º Bimestre de 2024, nos moldes do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 e Comunicado GP n.º 77/2022 – Calendário de 2023.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, assim como, respeitando o emanado pela Comunicado GP n.º 067/2023, editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passo a demonstrar e evidenciar o cumprimento dos prazos de envio e transmissão das informações contábeis desta municipalidade, respeitando a transparência fiscal e acesso à informação pública ao órgão de controle externo do Estado de São Paulo, demonstrando que até o fechamento do 2º bimestre do corrente exercício, o município vem adotando cautela no cumprimento dos prazos de transparência da gestão fiscal.

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS FISCAIS TCE/SP

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega	Conselheiro
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2023	11/01/2024	Sim	Sim	13/12/2023	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2023	29/01/2024	Sim	Sim	12/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2024	15/03/2024	Sim	Sim	13/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	22/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2024	23/04/2024	Sim	Sim	18/04/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2023	11/01/2024	Sim	Sim	13/12/2023	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2023	29/01/2024	Sim	Sim	12/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2024	15/03/2024	Sim	Sim	13/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	22/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2024	23/04/2024	Sim	Sim	18/04/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
LDO-LEI-INICIAL	1	2024	05/02/2024	Sim	Sim	29/01/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
LOA-LEI-INICIAL	1	2024	05/02/2024	Sim	Sim	29/01/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2024	01/02/2024	Sim	Sim	29/01/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2024	01/02/2024	Sim	Sim	29/01/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12	2023	15/03/2024	Sim	Sim	13/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3	2024	30/04/2024	Sim	Sim	26/04/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12	2023	15/03/2024	Sim	Sim	14/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12	2023	15/03/2024	Sim	Sim	14/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Resultado Nominal	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Resultado Nominal	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Resultado Primário	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Resultado Primário	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Restos a Pagar	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Restos a Pagar	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. RREO - Oper. Crédito X Desp. Capital	1	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Projeção Atuarial do RPPS	1	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RREO - Aplic. Recursos de Alienação de Ativos	1	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. RGF - Executivo	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1	2023	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2023	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	29/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2024	30/04/2024	Sim	Sim	23/04/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	28/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	26/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
SisCAA	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	26/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
PLAN-LDO-INICIAL	1	2024	05/02/2024	Sim	Sim	02/02/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
PLAN-LDO-ATUALIZADA	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	22/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
PLAN-LOA-INICIAL	1	2024	05/02/2024	Sim	Sim	02/02/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
PLAN-LOA-ATUALIZADA	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	22/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
PLAN-PPA-ATUALIZADO	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	22/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Relatório de Atividades	12	2023	05/03/2024	Sim	Não	26/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Relação de Contratos de Concessão e Permissão de Serviço Público	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	23/02/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Mapa de Precatórios	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	23/02/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	13/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	13/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Dados de Balanços Isolados	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	23/02/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Questionário de Serviços de Saneamento Básico	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	25/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Questionário de Contratos de Programa	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	25/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Conciliações Bancárias Mensais	11	2023	22/01/2024	Sim	Sim	12/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Conciliações Bancárias Mensais	12	2023	29/02/2024	Sim	Sim	20/02/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Conciliações Bancárias Mensais	1	2024	27/03/2024	Sim	Sim	19/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Conciliações Bancárias Mensais	2	2024	11/04/2024	Sim	Sim	03/04/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
i-GOV TI	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	28/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
i-EDUC	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	28/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
i-SAÚDE	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
i-PLANEJAMENTO	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	28/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
i-FISCAL	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	28/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
i-AMB	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
i-CIDADE	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
iEG-Prev	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	28/03/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2023	10/01/2024	Sim	Sim	09/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2024	15/02/2024	Sim	Sim	29/01/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2024	11/03/2024	Sim	Sim	23/02/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2024	10/04/2024	Sim	Sim	14/03/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2023	19/02/2024	Sim	Sim	31/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2023	19/02/2024	Sim	Sim	31/01/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2023	29/02/2024	Sim	Sim	23/02/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2023	29/02/2024	Sim	Sim	23/02/2024	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas, podendo ser corroborada através do Sistema AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de maio de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138
56

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29786278000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNP A3, OU=(sem branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.14 11:03:50-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal Receita Prevista x Receita Realizada

2º Bimestre do exercício de 2024
Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, passa a ilustrar as metas fiscais de Receita Prevista x Receita realizada do 2º Bimestre de 2024, nos moldes do Art. 13 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar o cumprimento das metas bimestrais de Receita Prevista na Lei Municipal n.º 3.540/2023 (LOA/2024) x Receita Realizada no fechamento do 2º bimestre de 2024, buscando demonstrar compatibilidade dos preceitos do Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, conforme detalhamento abaixo:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2º Bimestre de 2024

Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Previsão Atualização LOA/2024)

Receita	Especificação	Numero Situação	Março	Abril	Acumulado até bimestre
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		52.587.889,73	51.627.701,46	203.162.179,71
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		9.290.154,21	10.031.223,45	37.793.552,41
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS		7.223.632,39	8.287.991,39	29.836.656,46
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS		2.066.521,82	1.743.232,06	7.956.895,95
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		656.750,00	693.064,21	2.663.314,21
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.147.299,84	2.111.589,79	6.841.836,19
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		39.677.244,94	37.304.934,47	148.892.906,50



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	18.813.461,59	12.570.048,54	59.748.519,78
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.976.283,35	11.683.326,99	43.430.327,78
1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,08	100.000,00	100.000,24
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	10.887.500,00	13.051.558,94	45.714.058,94
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.816.440,74	1.486.889,54	6.970.570,40
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	1.495.871,77	1.964.200,56	3.697.610,84
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1,00	440.000,00	602.350,72
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-4.070.730,25	-4.491.663,55	-17.173.139,02
TOTAL GERAL:		50.013.032,25	48.540.238,47	190.289.002,25
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADO:		59.922.390,58	49.642.426,31	206.857.272,91
RESULTADO DO 2º BIMESTRE/2024		Positivo → R\$ 16.466.082,82		
OBS: Informações extraída do sistema financeiro do município, motivo que não apresenta acentuação nas palavras.				

Neste diapasão, passamos a ilustrar as metas fiscais constante na Lei Municipal n.º 3.522/2023 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, com o fito de realizar comparativo entre as metas fiscais previstas e efetivamente executadas no transcorrer da execução orçamentária do corrente exercício.

- **RESULTADO PRIMÁRIO**

Resultado Primário - Prevista na LDO/2024	R\$ 31.058.000,00
Resultado Primário - Realizado na LOA/2024	R\$ 39.402.165,04
RESULTADO:	POSITIVO

- **RESULTADO NOMINAL:**

Resultado Nominal - Prevista na LDO/2024	R\$ -10.376.000,00
Resultado Nominal - Realizada na LOA/2024	R\$ -77.011.925,47
RESULTADO:	POSITIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- DÍVIDA PÚBLICA:**

Dívida Consolidada - Prevista na LDO/2024	R\$ 313.061.000,00
Dívida Consolidada - Realizada na LOA/2024	R\$ 298.309.159,11
RESULTADO:	POSITIVO

- RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LIQUIDADA):**

Receita Orçamentária Realizada	R\$ 206.857.272,91
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 183.470.534,56
RESULTADO:	POSITIVO

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de Maio de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CP Brasil, OU=Presidencia, CN=2015070000043, C=Brasileira de Residência do Brasil, E=PEDRO.PAULO@CPF.AZ, CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Fecha: 2024.05.15 15:16:58-0500
Localização:
Data: 2024.05.15 15:16:58-0500
Full PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre do exercício de 2024
Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, passa a ilustrar as cumprimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a Despesa Total com Pessoal, conforme dispõe o Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar o cumprimento dos preceitos do Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, que disciplina os limites com Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo Municipal, compreendendo o fechamento do 1º Quadrimestre do corrente exercício, diga-se, 2024, buscando demonstrar que a despesa processada com folha de pagamento e encargos sociais desta municipalidade se encontram dentro dos limites máximo, prudencial, e, de alerta constante no direito público financeiro.

Além do mais, pugna-se que as informações elucidas poderão ser corroboradas através do Relatório de Gestão Fiscal, em respeito aos preceitos da LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”, o qual é dada ampla divulgação e transparência perante o Boletim Oficial do Município, bem como, transmitidos através do sistema AUDESP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

QUADRO RESUMO COM DESPESA COM PESSOAL

Art. 18, 19 e 20 da LRF n.º 101/2000

Posição de MAIO/2023 À ABRIL/2024

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)							
	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023
	18.278.428,64	18.882.941,98	17.615.697,34	17.260.720,06	17.247.217,97	17.356.837,58	28.613.449,23
Pessoal Ativo	18.083.481,63	18.691.466,76	17.414.175,10	17.070.926,36	17.054.203,73	17.167.043,88	28.290.599,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.947,01	191.475,22	201.522,24	189.793,70	193.014,24	189.793,70	322.850,05
DESPESAS NAO COMPUTADAS (par. 1 do art.19 da LRF) (II)	-	1.055.702,88	425.641,06	191.350,19	201.155,69	176.808,70	52.793,40
Demissao Voluntaria	158.400,00	158.400,00	155.760,00	155.760,00	184.739,24	170.169,32	49.963,58
Decorrentes de Decisao Judicial	-	897.302,88	2.618,00	269.881,06	35.590,19	16.416,45	6.639,38
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	17.222.725,76	18.721.923,98	17.190.096,28	17.069.369,87	17.046.062,28	17.180.028,88	28.560.635,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.370.247,29	43.163.907,21	50.737.247,13	42.394.064,70	43.244.459,21	47.966.292,88	45.843.954,81
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	35,61	43,37	33,88	40,26	39,42	35,82	62,39
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)							
	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	ACUMULADO DO ANO	
	29.530.356,70	11.348.825,00	16.951.496,53	19.720.664,38	18.984.513,51	231.791.148,92	
Pessoal Ativo	29.346.784,26	11.153.311,59	16.753.886,34	19.508.384,23	18.776.778,80	229.311.041,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.572,44	195.513,41	197.610,19	212.280,15	207.734,71	2.480.107,06	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (par. 1 do art.19 da LRF) (II)	-	357.566,25	211.000,93	546.548,89	231.662,30	3.871.145,54	
Demissao Voluntaria	341.701,79	200.504,00	268.602,78	228.585,60	249.552,17	2.322.138,48	
Decorrentes de Decisao Judicial	-	15.864,46	10.496,93	277.946,11	3.076,70	1.549.007,06	
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	25.172.790,45	11.137.824,07	16.404.947,64	19.489.002,08	18.724.616,26	227.920.003,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	58.005.807,13	51.388.925,75	44.947.018,49	57.924.599,42	46.859.126,08	580.845.650,10	
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	50,29	21,67	36,50	33,65	39,96		
DESPESA APURADA NO PERÍODO							
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL			227.920.003,38				
RECEITA CORRENTE E LIQUIDA - RCL (V)			580.845.650,10				
(% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL			39,239				
Limitadores							
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)			54,00%	313.656.651,05		Diferença:	85.736.647,67
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)			51,30%	297.973.818,50		Diferença:	70.053.815,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)			48,60%	282.290.985,95		Diferença:	54.370.982,57

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de maio de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Presencial, OU=29796278000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem brancos), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado:
Data: 2024.05.15 15:33:33 -03'00'
Fórm. PDF Reader Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida Lourenço Paganucci, nº 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos

COMUNIQUE-SE

À

Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA

Prezados,

O presente processo administrativo aborda a imposição de penalidades à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA, devido ao não cumprimento do Termo de Colaboração do Chamamento Público nº 02/2022, referente ao Processo Administrativo nº 6014/2022.

Houve a juntada de defesa administrativa (Processo nº 8.808/2024) referente ao processo nº 7.173/2024 (Aplicação de Penalidade).

Em síntese, a associação admite a não observância do prazo estabelecido para a apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 e informa ter submetido todas as prestações de contas mensais, enfatizando a eficiência na prestação do serviço. Alegou ainda que o não cumprimento na apresentação da Prestação de Contas ocorreu devido a questões internas, alegando a falta dos documentos necessários para cumprir com sua obrigação. Por fim, requer a não aplicação de qualquer sanção em seu desfavor.

A associação ANCLIVEPA apresentou a prestação de contas, Processo nº 8.804/2024.

Posteriormente, encaminhei os documentos à Comissão de Prestação de Contas, solicitando uma análise detalhada e, em seguida, a devolução para deliberação e decisão final.

É o relatório.

Fundamento e decido.

DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Em análise a defesa administrativa (Processo 8.808/2024), a Associação Anclivepa reconhece que NÃO CUMPRIU com a apresentação de Contas Final dentro do prazo e, argumenta que o descumprimento decorreu por problemas internos e que não detinha os documentos pertinentes para cumprir com sua obrigação.

A tese recursal aduzida pela Associação não merece prosperar. A Associação Anclivepa reconhece que a falta de cumprimento na entrega das Prestações de Contas se deveu a questões internas. Isso porque a empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida Lourenço Paganucci, nº 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos

contratada para gerir essas contas deixou a Associação sem os dados necessários para cumprir suas obrigações com o município dentro do prazo estabelecido.

Observe que a associação não pode escapar de sua responsabilidade ao atribuir a culpa pela falha na prestação de contas a terceiros não envolvidos na parceria. É fundamental destacar que aceitar a argumentação recursal tornaria a municipalidade suscetível a ser penalizada por problemas internos da associação.

É de suma importância ressaltar que a Associação recebeu a primeira notificação em 08/12/2023 para cumprir sua obrigação de prestar contas anual referente ao ano de 2023. No entanto, devido à falta de resposta por parte da Associação e a não apresentação da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023, a Administração Pública tomou a medida de emitir uma segunda notificação através do Boletim Oficial do Município (BOM) em 14/03/2024, bem como enviou uma notificação por correio.

Sobre a perda do prazo, resalto o ponto no qual gestor encarregado da parceria, o Sr. Marcos Marcelino Rodrigues, expressa em sua manifestação:

Oportuno mencionar que houve prazo suficiente para a Associação cumprir com sua obrigação de prestar contas e, é da competência dessa administração municipal acompanhar a prestação de contas e exigir que a organização da sociedade civil apresente nos termos das normas que regem a parceria.

Não bastasse, deve ser de conhecimento da Associação Anclivepa que a obrigação de prestar contas, que diga está bem estabelecida no Termo de Colaboração, decorre das imposições Constitucionais para todos àqueles que recebem recursos públicos.

Em suma, diante das evidências apresentadas e da análise dos fatos, fica claro que a argumentação da defesa não pode ser aceita. A tentativa de transferir a responsabilidade pela falha na prestação de contas para terceiros não envolvidos na parceria não é justificável, especialmente considerando o potencial impacto negativo que isso poderia ter sobre a municipalidade. Portanto, é essencial rejeitar essa linha de defesa para garantir a integridade e a responsabilidade na gestão das obrigações contratuais.

Referente alegação de desproporcionalidade na aplicação da pena de multa (item 12.1.4.3) cumulada a sanção, ambas estabelecidas no termo de colaboração (item 12.1.3), passo a analisar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida Lourenço Paganucci, nº 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos

Em sua defesa, a Associação alega que a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante correspondente a serviços não realizados ou executados em desacordo com o plano de trabalho e a declaração de sua inidoneidade são desproporcionais, fundamentando sua argumentação na afirmação de que prestou contas mensalmente e que a omissão na prestação final ocorreu por razões internas, decorrentes da empresa encarregada do gerenciamento das suas prestações de contas.

É importante destacar que, apesar de a Associação afirmar ter cumprido suas obrigações ao longo do ano, a falta de prestação de contas final compromete a transparência e a confiabilidade das informações fornecidas.

Sobre o assunto, é relevante mencionar o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU):

"a omissão no dever de prestar contas viola princípio fundamental da República, constitui ato de improbidade administrativa e crime de responsabilidade, e faz nascer a presunção de desvio dos recursos", posicionamento consolidado no Acórdão nº 1.928/2005.

Nesse contexto, as sanções aplicadas – multa de 20% sobre o montante correspondente a serviços não realizados ou executados em desacordo com o plano de trabalho e declaração de inidoneidade para contratação com a Administração Pública – são proporcionais à gravidade da infração cometida pela Associação. Tais medidas visam não apenas punir a conduta irregular, mas também coibir práticas negligentes que possam comprometer a lisura e a transparência na gestão de recursos públicos.

DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Preliminarmente, verificou-se que a gestora competente para acompanhar, analisar e dirimir sobre a prestação de contas, Sra. Ana Paula Valentim Roland, não faz mais parte do quadro de funcionários desta Secretaria conforme Portaria 42.115, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a exoneração da servidora. Consequentemente, a Portaria n 42.207, de 10 de agosto de 2023, nomeou o Sr. Marcos Marcelino Rodrigues, como gestor responsável pela parceria, razão pela qual, assumiu as atribuições estabelecidas na Cláusula Nona do Termo de Colaboração.

Informa o Sr. Gestor, que após conferência da Prestação de Contas apresentada pela Associação Anclivepa com o Memorando Interno nº 1.348/SMF/2023, **não foram apresentados os seguintes documentos:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida Lourenço Paganucci, nº 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos

"Não apresentaram o **documento RP-10 consolidado**, não apresentaram o **Relatório anual da OSC sobre as atividades desenvolvidas, identificando os custeios com recursos próprios e com os recursos transferidos**; não apresentaram a **relação de bens adquiridos durante a parceria**; não apresentaram os **demonstrativos contábeis**, não apresentaram o **balanço financeiro e conciliação bancária** (apenas anexaram os documentos que já haviam sido apresentados mensalmente); não apresentou a certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelo balanço e demonstrações contábeis, não apresentaram as certidões de regularidade fiscal; não apresentaram o parecer com a manifestação expressa do Conselho Fiscal; não apresentaram as Certidões dos Dirigentes e Conselheiros, não apresentaram Declaração atualizada da não existência no quadro diretivo de membro de Poder ou do Ministério Público; não apresentaram Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela Conveniada, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Declaração que os contratados com recursos da parceria não são servidores públicos, nem membros da diretoria: colaboradores (funcionários), não apresentaram declaração de pleno funcionamento dos serviços".

Por todo o exposto, considerando o relatório e parecer minucioso fornecidos pelo gestor responsável, Sr. Marcos Marcelino Rodrigues, sobre a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2023, apresentada pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA, constatando que a associação não conseguiu cumprir de maneira adequada com as obrigações de prestação de contas estabelecidas no Termo de Colaboração, **acompanho a decisão do gestor responsável pela análise da prestação de contas pela rejeição da Prestação de Contas Final de 2023**, e mantenho a decisão nos termos previsto da cláusula 12.1.4.3 do Termo de Colaboração multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte dos serviços não executados ou executados em desacordo com o Plano de Trabalho e, de acordo com a cláusula 12.1.3 do Termo de Colaboração declarar a ANCLIVEPA como inidônea para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades governamentais, enquanto perdurarem os motivos que levaram à punição, ou até que seja concedida reabilitação pela autoridade competente, mediante ressarcimento dos prejuízos causados à administração pública e após o período de sanção estabelecido anteriormente.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 10 de maio de 2024.


Anderson Mota Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



ANDERSON MOTA VIEIRA
Secretário de Meio Ambiente
e Proteção Animal



**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 42.112, de 28 de julho 2023.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Valter Yutaka Kuji

PORTARIA Nº 42.113, de 28 de julho 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."

Luiz Fernando Matos

PORTARIA Nº 42.114, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Thiago Marangon Wenceslau-Diretor do Departamento de Transportes e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 42.115, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Ana Paula Valentim Roland

PORTARIA Nº 42.116, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Ana Paula Valentim Roland-Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Suprimentos da Educação

PORTARIA Nº 42.117, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Vivian Gonçalves de Oliveira

PORTARIA Nº 42.118, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre aplicação de pena de demissão."

Amanda Barbosa da Silva

PORTARIA Nº 42.119, de 31 de julho 2023.

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº 42.120, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Waldemir Franco Correa

PORTARIA Nº 42.121, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Anderson dos Santos

PORTARIA Nº 42.122, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Catarina Breviglieri

PORTARIA Nº 42.123, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Waldemir Franco Correa-Diretor do Departamento de Relações Comunitárias

PORTARIA Nº 42.124, de 31 de julho 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Anderson dos Santos – Assessor Especial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 42.203, de 10 de agosto de 2023.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
Fernanda Costa

PORTARIA Nº 42.207, de 10 de agosto de 2023.
"Nomear Gestor responsável por parceria, que especifica."
Marcos Marcelino Rodrigues

PORTARIA Nº 42.211, de 14 de agosto de 2023.
"Dispõe sobre a substituição de membro constante da Portaria nº 40.512, de 8 de agosto de 2022, que especifica."

PORTARIA Nº 42.212, de 14 de agosto de 2023.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
Guilherme Siqueira Santos

PORTARIA Nº 42.213, de 14 de agosto de 2023.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
Sirlei Nunes dos Santos

PORTARIA Nº 42.214, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Fernanda Cristina Legner Lopes (2 dias - 12/6/2023 a 13/6/2023)

PORTARIA Nº 42.215, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Patricia Kassia Felix Brito (1 dia - 19/6/2023)

PORTARIA Nº 42.216, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Jessica Ayara Nascimento dos Santos (4 dias - 16/7/2023 a 19/7/2023)

PORTARIA Nº 42.217, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Erika Andreza Santos Pereira (5 dias - 24/7/2023 a 28/7/2023)

PORTARIA Nº 42.218, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Luciana Aparecida Souza dos Santos (14 dias - 1/6/2023 a 14/6/2023)

PORTARIA Nº 42.219, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Elaine Cristina Bezerra Silva Cunha (1 dia - 18/7/2023)

PORTARIA Nº 42.220, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Ana Paula Silva Sanches (1 dia - 21/07/2023)

PORTARIA Nº 42.221, de 14 de agosto de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Mirian Renilda da Silva Rufino (1 dia - 22/7/2023)

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – PROCESSO **9495/2024** – EMPRESA: **MAXXIN EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 36.111.119/0001-89 – **LOCAL DA FISCALIZAÇÃO:** RUA JOÃO CANZI, Nº 780 – NÚCLEO ITAIM – FERRAZ DE VASCONCELOS. **DESCRIÇÃO DO FATO:** DESCARTE E QUEIMA DE RESÍDUOS DIVERSOS NO IMÓVEL COM PROCESSO JUDICIAL QUE ENVOLVE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA CONTAMINADA – **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI FEDERAL Nº 9605/98, ART. 54, DECRETO 6514/22, ART. 61, 54, DECRETO 9514/22, ART. 62, INCISO V E VI, ART. 56, DECRETO 6514/22, ART. 64 – MULTA DE R\$ 10.113.585,50. **PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS** PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.417, de 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 9.279/2024;

RESOLVE:

I - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, gestão **2023/2025**, a saber:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Pamela Caroline Vieira

Suplente: Karin Martins de Lemos Roseno

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Valter Costa Fernandes

Suplente: Ricardo Marcolongo Melo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roselei Denise Bueno

Suplente: Maisa Marques Nascimento Dias

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fátima Edice Fiuza Oliveira

Suplente: Roberta Valério Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Elias Bispo dos Santos

Suplente: Patrícia Ferreira de Azevedo

SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO SEMEAR

Titular: Flávia Aparecida Feres da Silva

Suplente: Mariuza Geralda de Siqueira



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 44.417/2023 – fls.2

INSTITUTO MELO CORDEIRO "IMC"
Titular: Jussara Aparecida Delfino
Suplente: Roberval Simplício de Andrade

CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO "OIAEU"
Titular: Elisabete Rodrigues dos Santos
Suplente: Célia de Fátima Carvalho

COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SÃO JOSÉ
Titular: Valéria da Silva Nascimento
Suplente: Cristina Andrea do Nascimento

INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA
PARQUE SÃO FRANCISCO
Titular: Maria Marlene de Freitas
Suplente: Luís Dantas de Freitas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 44.144, de 11 de abril de 2024 e suas posteriores alterações.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

ROBSON XISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 44.418, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Iris Maria da Silva Moraes – 3/6/2024 a 2/7/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 44.419, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Elisabete Rodrigues do Nascimento – 15/5/2024 a 29/5/2024 (15 dias)

PORTARIA Nº 44.420, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Isabel Belmonte do Carmo – 15/5/2024 a 13/6/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 44.421, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Ronald Finamor Rejowski – 7/6/2024 a 6/7/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 44.422, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Maria de Fatima Estevão da Cruz – 3/6/2024 a 2/7/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 44.423, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tatiana Duarte Carvalho - 9/3/2024 a 13/3/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.424, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Maria de Lourdes Coelho de Lima Filha – 14/4/2024 a 18/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.425, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rita de Cassia Muciacito Vargem – 4/4/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 44.426, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rosana Simone Lima Oliveira – 16/4/2024 a 17/4/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 44.427, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Maria Cleuza de Oliveira – 22/4/2024 a 27/4/2024 (6 dias)

PORTARIA Nº 44.428, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Cristina Barbosa – 18/4/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 44.429, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Délio Fernando Camargo – 21/4/2024 a 1/5/2024 (11 dias)

PORTARIA Nº 44.430, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Selma Marques da Silva – 22/4/2024 a 24/4/2024 (3 dias)

PORTARIA Nº 44.431, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Barbara Aparecida de Lissa – 24/4/2024 a 28/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.432, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Marcel Augusto Octaviano – 1/5/2024 a 3/5/2024 (3 dias)

PORTARIA Nº 44.433, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jeniffer de Paula Leonel – 12/4/2024 a 16/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.434, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Paula Silva Sanches – 11/4/2024 a 18/4/2024 (8 dias)

PORTARIA Nº 44.435, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Erica Quitéria Bitencourt Novaes Melo – 22/4/2024 a 26/4/2024 (6 dias)

PORTARIA Nº 44.436, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Paula Silva Saches – 23/4/2024 a 27/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.437, de 16 de maio de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Sandra Regina Santos da Silva – 25/4/2024 a 29/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.438, de 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade"

Sue Anne Isabela Neres dos Santos Medina – 8/5/2024 a 3/11/2024 (180 dias)

PORTARIA Nº 44.439, de 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Emerson Lizo Bellini Pires – 2/5/2024

PORTARIA Nº 44.440, de 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Thais de Souza Rosa – 8/5/2024

PORTARIA Nº 44.441, de 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Alex Jesus da Silva – 10/5/2024

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais